ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-EMAP

A Presidente da Comissão de Licitação da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação da empresa **APSIS**, torna público aos interessados, o esclarecimento a seguir sobre item do Edital da Tomada de Preços nº 001/2016-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Levantamento Contábil, Inventário Patrimonial, Reavaliação de Valor e de Vida Ùtil dos Bens do Ativo Imobilizado e Intangível, Conciliação Contábil e Assessoria para tratamento dos ajustes contábeis necessários, de bens concluídos e em andamento, inclusive os remanescentes da CODOMAR, que foram transferidos através do convênio de delegação 016/2000

QUESTIONAMENTO 1:

"A APSIS não é credenciada junto à EMAP, e providenciaremos o credenciamento da empresa. Porém, a empresa está localizada no Rio de Janeiro/RJ, sendo assim, podemos enviar um representante para o credenciamento da empresa e este apresentar os documentos do responsável pela empresa que terá direito a participação no pregão? Ou a pessoa que fizer o credenciamento em até 3 dias úteis antes do pregão, obrigatoriamente já tem que ser a pessoa que participará do pregão?"

RESPOSTA 1:

Conforme o item 3.1 do EDITAL da Tomada de preço 001/2016, as empresas para participarem desta liictação deverão estar devidamente cadastradas junto à EMAP ou outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não cadastradas, que atendam perante a Comissão Setorial de Licitação – CSL da EMAP, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.**

No caso de empresas estabelecidas em outro estado que queiram se cadastar junto a EMAP, é necessário o envio dos documentos relacionado no documento anexo – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO. Após o recebimento, os documentos serão analisados para que seja emitido o Certificada de Registro cadastral – CRC.

Esclareço que o cadastro no COMPRASNET é suficiente para atender o item 3.1 do Edital.

Quanto ao credenciamento do representante, este será realizado na data, horário e local onde ocorrerar a sessão pública, obedecendo o item 4 do Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

"Os atestados de capacidade técnica que temos declara o serviço que a empresa APSIS fez para empresas de direito público ou privado, conforme solicitado no edital, e menciona o nome dos profissionais que colaboraram para a realização do serviço, tendo entre eles, profissionais com nível superior em Contabilidade e Engenharia Civil, dentre outras especialidades. Sendo assim, a apresentação dos atestados para atendimento à alínea B, supre a exigência da alínea C? Vale ressaltar, que a comprovação dos profissionais será feita através da apresentação do Contrato Social.

RESPOSTA 2:s

Sim, desde que os profissionais relacionados nos atestados, averbados pelo conselho respectivo, emitidos para a APSIS ainda mantenham vínculo com esta.

São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2016.

Jacqueline Campos Alves Costa
Presidente da CSL / EMAP